



# GOVERNO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 156, DE 17 DE JULHO DE 2024.

*Aprova o Termo de Cessão de Uso e de Pessoa do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Antônio Luiz Coutinho, localizado no município de Pocinhos/PB, que ficará sob gestão e gerência estadual.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A lei municipal nº 1.687/2024, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre o regime de cessão de servidores e empregados públicos da administração pública do município de Pocinhos, Paraíba, para órgãos ou entidades externos dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios; e dá outras providências;

A lei municipal nº 1.688/2024, de 26 de março de 2024, que autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de cessão de uso de imóvel público, por tempo determinado, com o estado da Paraíba; e dá outras providências.

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Cessão de Uso e de Pessoa do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Antônio Luiz Coutinho, CNES 2613638, localizado no município de Pocinhos/PB, que ficará sob gestão e gerência estadual.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB